

OFÍCIO Nº. 032/2019 - AJU/FADESP

Belém, 21 de junho de 2019.

Ao

Ilmo. Sr. José Edvan da Silva Assunção

Secretário Municipal de Educação de Goianésia do Pará.

Sr. Secretário,

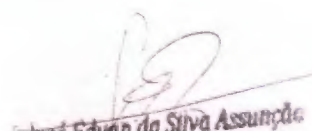
Conforme deliberação definida em reunião realizada em 19.06.2019, com representantes da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica do Estado do Pará – SECTET, Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, Universidade Federal do Pará e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, vimos através deste orientar o Município quanto à contratação da instituição para a realização do vestibular 2019 para o curso de Engenharia Civil no Município de Goianésia do Pará.

Impende destacar que a FADESP realizará, simultaneamente, vestibulares de interiorização de turmas da UFPA em diversos municípios do Estado do Pará e que a Fundação possui expertise e *know how* para a realização de tais provas de seleção. Em razão disto, o município poderá realizar a dispensa de licitação com base no Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

O município não terá nenhum ônus, com a exceção do pagamento das taxas dos inscritos que possuem isenção do pagamento da taxa por força de lei. O *know how*, as provas e profissionais de fiscalização, correção das provas, softwares de acompanhamento de resultados pelos vestibulandos tudo será disponibilizado pela FADESP com pagamento de tais serviços através das taxas de inscrição, esta, com valor que respeitará o perfil econômico dos inscritos.

Colocamo-nos à disposição para qualquer futuro esclarecimento, sem mais para o momento.

Atenciosamente,


PROF. DR. ROBERTO FERRAZ BARRETO
DIRETOR-EXECUTIVO DA FADESP
José Edvan da Silva Assunção
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 033/2018/GP/PMGP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, através do(a) SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, em consonância com o Sec. Municipal de Educação, JOSÉ EDVAN DA SILVA ASSUNÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE 50 (CINQUENTA) VAGAS DE 1 (UMA) TURMA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL, A SER OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

XIII - "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Decide-se pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP para a realização do processo em questão, por ser uma Fundação de Apoio da Universidade Federal do Pará considerando sua ligação com o ensino e sua comprovada capacidade para atender os anseios desta Instituição de Ensino Superior, tendo a

RUA PEDRO DOARES DE OLIVEIRA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER



possibilidade de utilizar o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, entidade a que apoia.

Para tanto se faz mister, que a FADESP tenha a devida permissão do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, no sentido de poder utilizar o corpo técnico desta Universidade.

Sendo a FADESP uma Fundação sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial à velação do Ministério Público Estadual, detém, a priori, inquestionável reputação ético - profissional, enquadrando-se dessa forma no Art. 24, inciso XIII da Lei n. ° 8.666/93, sendo dispensada a licitação para sua contratação.

Ao lado disso, o Processo Seletivo que se objetiva a contratar a execução terá como produto um efetivo desenvolvimento institucional tendo como característica uma melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho das atividades relacionadas ao serviço público de nosso Estado. Esta ação e outras que dela advierem se consubstanciam num rol de atividades de cunho social, pois tem como objeto a melhoria qualidade de vida do cidadão, direito previsto constitucionalmente no Artigo 6º do Texto Constitucional.

Segundo seu Estatuto, tem a FADESP os seguintes objetivos, que corroboram para a execução das tarefas a serem contratadas, quais sejam: a) Apoiar, promover e administrar a pesquisa, através da gestão de projetos de cunho científico e tecnológico, bem como promover cursos e treinamentos especializados com objetivos científicos e profissionais b) Promover e incentivar, por quaisquer formas o desenvolvimento da ciência, da tecnologia da cultura e da arte, prestando serviços técnicos remunerados à Universidade e a comunidade, segundo regulamento próprio a ser aprovado pelo seu Conselho Diretor, c) Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições federais de ensino superior e de pesquisas científicas e tecnológica, d) Captar recursos através de prestação de serviço de consultoria, e outras atividades que si fizerem necessárias, com o objetivo de, compor o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento das atividades da fundação, com vistas ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Pará e de outras instituições regionais, nacionais e internacionais, e) Promover estudos sobre o estágio de pesquisa no Estado do Pará, identificando os campos prioritários para as ações de apoio, f) Conceder bolsas de estudo, em nível de graduação, pós-graduação e de pesquisa, através de fundo destinado a esse fim, segundo regulamento próprio, g) incentivar a difusão dos resultados de pesquisas, instituir e conferir prêmios para

Trabalhos de natureza científica e tecnológica que contribuam para o desenvolvimento do estado do Pará e da Região Amazônica, h) celebrar acordos, convênios e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado visando à consecução dos seus objetivos, i) sistematizar e acompanhar a execução de convênios e contratos celebrado as entre instituições públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER



para tal; etc.

Com esses fundamentos previstos estatutariamente, e com a capacidade técnica reconhecida da Universidade Federal do Pará, cujo corpo técnico será utilizado no certame com autorização do Reitor, considerando ainda que a FADESP, têm compromisso com o apoio à pesquisa, o ensino, e a extensão universitária, atividades inerentes da instituição que apoia, entende-se que está perfeitamente justificada a Dispensa de Licitação para a contratação.

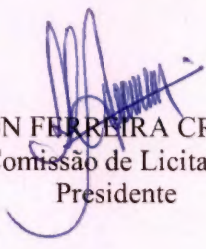
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A remuneração da contratada será efetivada pelo recolhimento das taxas de inscrição efetuadas pelos candidatos, não havendo, portanto, desembolso de qualquer valor pela Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Goianésia, em retribuição aos serviços contratados.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, de acordo com o especificado acima.

A FADESP Propõem que o processo seletivo se autofinancie com os valores arrecadados pela FADESP proveniente das taxas de inscrições, conforme valores de taxas abaixo:
R\$ 30,00 (trinta reais) -

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 03 de Julho de 2019


AILTON FERREIRA CRAVEIRO
Comissão de Licitação
Presidente

Ailton Ferreira Craveiro
Presidente da CPL
Port. nº 033/2018 - PMGP

RUA PEDRO DOARES DE OLIVEIRA S/N